

Nome	Grupo	Departamento
Domitília da Silva Mendes. . .	230	Matemática e Ciências Experimentais
Angelina dos Santos Lopes Fernandes	320	Línguas

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201618959

Aviso n.º 7445/2009

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23731-2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008-2009, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início
Tânia Catarina Marques Galhardo Barbosa de Barros	520	01.09.2008
Sílvia Alexandra Lopes Paulino	500	01.09.2008
Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau	EMRC	01.09.2008
Filomena de Jesus Cardoso Alcobça	420	11.09.2008
Rosália Maria Rosa Calçada	320	12.09.2008
Sandra Cristina Santos Lourenço	550	11.09.2008
Ana Catarina Almeida Galhardo	410	11.09.2008
Andreia Alexandra Semedo Monteiro	330	12.09.2008
Carlos Alberto de Almeida Bico	540	01.09.2008
Joana Marcos Barroso Ramos	230	11.09.2008
Pedro Miguel da Silva Pires	550	01.09.2008
Isabel Martins Pequito	330	07.11.2008
Paulo António Lapa Simões	500	01.09.2008
Sandra da Silva Fernandes	520	12.09.2008
Raquel Alexandra pereira da Mota	110	13.10.2008
Sandra Cristina Carvalho franco	230	13.10.2008

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201621558

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa**Aviso n.º 7446/2009****Abertura do procedimento concursal para recrutamento do Director**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, — Almada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, devendo ser entregues, em sobrescrito fechado e opaco, rubricado sobre a zona de fecho, nos serviços administrativos do Agrupamento, sito na Av. Prof. Egas Moniz, 2804-503 Almada, entre as 09.30 — 13.00 e as 14.30 — 16.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem as informações consideradas pertinentes para o procedimento concursal, acompanhadas das respectivas provas documentais;

b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

6 — O presente aviso implica a consulta do Regulamento para o Recrutamento do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, que se encontra disponível nos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento (www.eps-d-antonio-costa-rcts.pt).

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Irene Sofia Rodrigues Sequeira de Sousa da Silva Varela Pais*.

201616439

Escola Secundária de D. Pedro I**Aviso (extracto) n.º 7447/2009**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas D. Pedro I.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

Além do previsto no ponto 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, consideram-se ainda as seguintes orientações para apreciação das candidaturas ao cargo de director:

Formação específica em Gestão e Administração Escolar;
Qualificação, relativamente à formação requerida;
Projecto de Intervenção que contemple:

- Conhecimento do funcionamento do agrupamento;
- Conhecimento das necessidades relevantes do agrupamento;
- Apresentação de propostas de contratos de autonomia que se coadunem com as necessidades do agrupamento;
- Demonstrar o conhecimento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente;
- Apresentar propostas que estabeleçam metas dinamizadoras do agrupamento e que o promovam perante a comunidade.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobça (<http://agdpdroial.ccems.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola sede;

3 — Ao requerimento serão anexos os seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;
- Projecto de Intervenção relativo à escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias /objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento ou enviados por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos D. Pedro I — Alcobça, Rua Fernão de Magalhães, s/ n.º, 2460-045 Alcobça.

4 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas D. Pedro I — Alcobça, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos. Serão ouvidos, em entrevista, os três primeiros seleccionados que, após análise de todas as orientações acima propostas, se considere reunirem condições para o provimento do lugar de director do Agrupamento.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604 /2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento D. Pedro I de Alcobça, no prazo de 10 dias